

PORTARIA 04 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE
PROPAGANDA ELEITORAL PARA AS
ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO
DIVIPREV – INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

A Comissão Eleitoral, designada pelo SINTRAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E DAS REGIÕES CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS, para tratar do processo de escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do DIVIPREV no ano de 2025, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º A comissão deixara a cargo do candidato a confecção e o pagamento dos “santinhos”.

Art. 2º Os “santinhos” poderão ser enviados/encaminhados/postados nas redes sociais como Instagram, Facebook, WhatsApp entre outras.

Art. 3º Fica proibido a distribuição dos “santinhos” nas redondezas do SINTRAM, SINTEMMD, DIVIPREV, ou qualquer sede da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, entre os dias 28 de abril de 2025 e 29 abril de 2025.

Art. 4º Fica proibido a boca de urna nas redondezas do SINTRAM, SINTEMMD, DIVIPREV, ou qualquer sede da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, entre os dias 28 de abril de 2025 e 29 abril de 2025.

Art. 5º Caso o candidato seja flagrado, em discordância com o Art. 2º e 3º desta Portaria 04 o cãndido passará pelo crivo da Comissão Eleitoral, podendo sua candidatura ser anulada como forma de pena.

Divinópolis - MG, 31 de março de 2025.


Comissão Eleitoral